Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3433, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

RATIFICA O CONVÊNIO 597/2001, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS AO HOSPITAL SANTA TEREZINHA E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio nº 597/2001, celebrado entre o Município de Erechim e o Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, destinado a atender despesas com a aquisição de equipamentos para o Hospital Santa Terezinha.

Parágrafo Único – O Convênio de que trata este Artigo faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a repassar ao Hospital Santa Terezinha o valor de R$ 120.000,00, referente à transferência do Ministério da Saúde, mais R$ 24.000,00 de contrapartida do Município e os rendimentos de aplicação financeira da conta vinculada ao Convênio.

Parágrafo Único – A aplicação dos recursos, bem como a prestação de contas pelo Hospital, deverão obedecer aos termos do Convênio.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 3º - Para atender a despesa de que trata o Artigo anterior, fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 145.000,00, com a seguinte especificação:

08 – SECRETARIA MUN.DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE E DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
13754281.010 – Transferência de Recursos ao Hospital Santa Terezinha:
4.3.1.2.00 – Contribuições para Despesas de Capital ..... ***R$ 145.000,00***

Art. 4º - O Crédito autorizado no Art. 3º será atendido com os seguintes recursos:

a) Auxílio do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, cfe. Convênio 597/2001 ..... **R$ 120.000,00**

b) Redução da seguinte dotação orçamentária:
01 – CÂMARA MUNICIAPL DE VEREADORES
01 – CÂMARA MUNICIAPL DE VEREADORES
01010012.001 – Manutenção e Funcionamento da Atividade Legislativa:
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos ..... ***R$ 25.000,00***

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 27 de dezembro de 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração